



FACULDADE SANTA MARIA -FSM

BR 230, Km 504 – CX. POSTAL 30 – CEP: 58900-000

Fone: (83) 3531-1349 Fax: (83) 3531-1365

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

EDITAL Nº 02/2022

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA MARIA – 2022.2/2023.1**

A coordenação do programa de monitoria da Faculdade Santa Maria torna público o **edital nº 02/22** para abertura do processo seletivo de monitoria das unidades curriculares dos cursos de graduação desta IES.

- 1. ADMINISTRAÇÃO**
- 2. ARQUITETURA E URBANISMO**
- 3. BIOMEDICINA**
- 4. ENFERMAGEM**
- 5. ENGENHARIA CIVIL**
- 6. FARMÁCIA**
- 7. FISIOTERAPIA**
- 8. MEDICINA**
- 9. NUTRIÇÃO**
- 10. ODONTOLOGIA**
- 11. PSICOLOGIA**

I. MODALIDADES DE MONITORIA:

O programa dispõe de duas modalidades de monitores a saber: Monitor Voluntário Parcial e Monitor Voluntário.

Os cursos de graduação deverão destinar:

✓ 15 (Quinze vagas) para monitor na modalidade Voluntário Parcial. Ressalta-se que as quinze unidades curriculares com maiores notas serão contempladas e esta modalidade será avaliada de acordo com cada curso.

✓ 20 (Vinte vagas) para monitor na modalidade Voluntário. Ressalta-se que as vinte maiores notas serão contempladas.

II. POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR:

✓ Ao monitor Voluntário Parcial, será ofertado o certificado a que faz jus, desde que cumpridas todas as exigências do programa, além de, isenção de taxas dos eventos institucionais e 10 (Dez horas de atividades complementares), se cumpridas todas as exigências do programa de monitoria.

✓ Ao monitor Voluntário, será ofertado o certificado a que faz jus, desde que cumpridas todas as exigências do programa.

III. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

✓ As inscrições para monitor serão realizadas de **25 a 27 de agosto de 2022**, com o via link do *Google Forms*, disponibilizado no site da IES, e pelo whatshap.

✓ No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição (via *Google Forms*) e anexar: **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do histórico escolar.**

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO MONITOR:

✓ O candidato deverá estar devidamente matriculado e cursado a partir do segundo período do curso;

✓ Ter cursado com aprovação a unidade curricular, objeto de estudo de monitoria;

✓ Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7.0 (sete), para cuja monitoria esteja se candidatando;

✓ Não ter sofrido qualquer tipo de penalidade aplicada pela FSM;

✓ Estar quite com suas obrigações financeiras perante a FSM;

✓ Preencher a **ficha de inscrição** no formulário padrão **disponibilizada via Google Forms.**

V. REQUISITOS PARA OS DOCENTES CANDIDATOS A ORIENTADORES:

✓ Ser docente no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação, objeto da monitoria.

VI. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES:

I. A seleção dos monitores será realizada pelo (a) docente responsável pela unidade curricular (objeto da monitoria).

II. A seleção dos monitores se dará por meio da aplicação de **uma prova escrita + uma prova prática** ou de **uma prova escrita + uma prova didática**.

III. O critério de escolha da modalidade de provas ficará a cargo do docente, respeitando as especificidades de cada unidade curricular e em concordância com o coordenador do curso ao qual está vinculado.

IV. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da **Média aritmética (M)** entre a nota obtida na **Prova de Seleção (N1)**, a nota obtida na **Unidade Curricular (N2)** e o **Coefficiente de Rendimento Escolar (N3)**, respectivamente calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (N1 + N2 + N3) / 3$$

V. Serão classificados na modalidade de monitor bolsista aqueles que obtiverem as maiores médias aritméticas no processo de seleção.

VI. Serão classificados e aprovados os monitores que apresentarem notas igual ou superior a 7 (sete) na prova de seleção (N1), na unidade curricular (N2) e no coeficiente de rendimento escolar (N3).

VII. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá à verificação do melhor **Coefficiente de Rendimento Acadêmico**, mantendo-se o empate a nota obtida na unidade curricular objeto da monitoria será utilizada como segundo critério.

VII. RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da instituição, redes sociais e no quadro de avisos de cada curso em data determinada neste edital.

VIII. TERMO DE COMPROMISSO:

Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comparecer à reunião agendada com a Coordenação do Programa de Monitoria para o preenchimento do **Termo de Compromisso de Monitoria** correspondente aos semestres 2022.2 e 2023.1.

IX. TEMPO DE DEDICAÇÃO PARA A MONITORIA:

O (A) monitor (a) deverá dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades monitoriais, em horário pré-estabelecido com o (a) docente/orientador (a).

X. ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A):

- I – Acompanhar o docente orientador em tarefas pedagógicas, científicas e tecnológicas;
- II – Acompanhar o docente orientador em trabalhos práticos e experimentais;
- III – Orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- IV – Elaborar, sob orientação do orientador, relatório das atividades desenvolvidas;
- V – Cumprir as atividades previstas no plano de atividades monitoriais;
- VI – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas instituídas nos laboratórios da FSM;
- VII – Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios;
- VIII – Realizar agendamentos de práticas de monitoria individuais ou em grupos, previamente planejados e por escrito junto ao responsável técnico pelos laboratórios;
- IX – Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente durante a utilização dos laboratórios;
- X – Comunicar à Coordenação de laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto;
- XI – Participar das atividades promovidas sistematicamente pela Coordenação do Programa Institucional de Monitoria;

XII – Apresentar o trabalho realizado na monitoria no Encontro Acadêmico da FSM ou outro evento científico.

Obs. As funções de monitor (a) serão obrigatoriamente exercidas no prazo de dois semestres consecutivos, na mesma unidade curricular.

XI. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- I- Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II – Capacitar o monitor no desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas, bem como no uso de tecnologias formativas;
- III – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor referente ao (s) componente (s) curricular (es);
- IV – Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- VI – Acompanhar o desempenho do monitor no (s) componente (s) curricular (es) de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII – Assessorar a redação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos monitores;
- VIII – Responsabilizar-se pela programação e acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor nos laboratórios correspondentes ao componente curricular, evitando choque de horário com monitores de outros cursos.

OBS: A ATIVIDADE DE MONITORIA não acarretará, para quaisquer efeitos, **vínculo empregatício** com a Instituição de Ensino. No momento em que o aluno tiver que se afastar do programa deverá comparecer à Coordenação do Programa de Monitoria, para formalizar o seu afastamento, resultando um tempo hábil que favoreça a substituição, de acordo com os preceitos legais.

XII. MODALIDADE DE MONITORIA: As atividades de monitoria acontecerão de forma presencial. Porém, em virtude da pandemia da Covid 19, e de acordo com o plano de contingência da IES, seguiremos protocolos sanitários e respeitaremos a capacidade instalada

de cada laboratório. **Os dias e horários permitidos para as práticas de monitoria são: segundas, terças e quartas (tarde), e quinta e sexta (manhã, tarde e noite).**

XIII. CALENDÁRIO:

- I. Divulgação de edital pela coordenação de monitoria: **18 de agosto 2022.**
- II. Solicitação dos monitores pelos docentes a coordenação de monitoria: **19 de agosto até 23 de março de 2022.**
- III. Inscrição dos candidatos à monitoria: **25 a 27 de agosto de 2022.**
- IV. Seleção dos monitores: **29 de agosto a 02 de setembro de 2022.**
- V. Envio da relação dos discentes selecionados, VIA MEMORANDO enviados ao email: (*monitoria@fsmead.com.br*) **até 03 a 05 de setembro de 2022.**
- VI. Divulgação e homologação do resultado final de todos os cursos pela coordenação de monitoria: **06 de setembro de 2022.**
- VII. Assinatura do termo de compromisso e reunião com a coordenação de monitoria: **07 de setembro de 2022.**
- VIII. Início das atividades de monitoria: **08 de setembro de 2022.**

XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou quaisquer dúvidas deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, por escrito, para as providências que se fizerem necessárias para aprovação junto ao Colegiado Pedagógico Institucional – COPEDI.

Cajazeiras-PB, 18 de agosto de 2022.

Prof^a. Emanuely Rolim Nogueira

Coordenadora do Programa Institucional de Monitoria – FSM

monitoria@fsmead.com.br